

MF 70 01
 $A=130.00m$

ALIMENTAÇÃO EM
 PÉDRA TOSCA
 $A=860.00m^2$

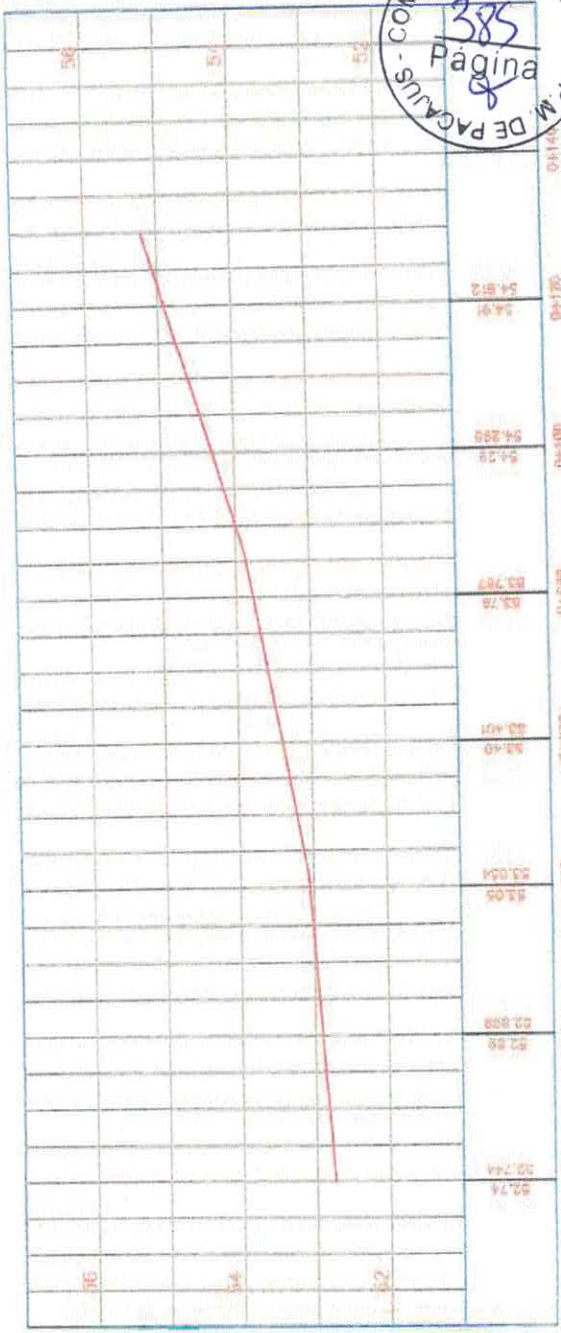
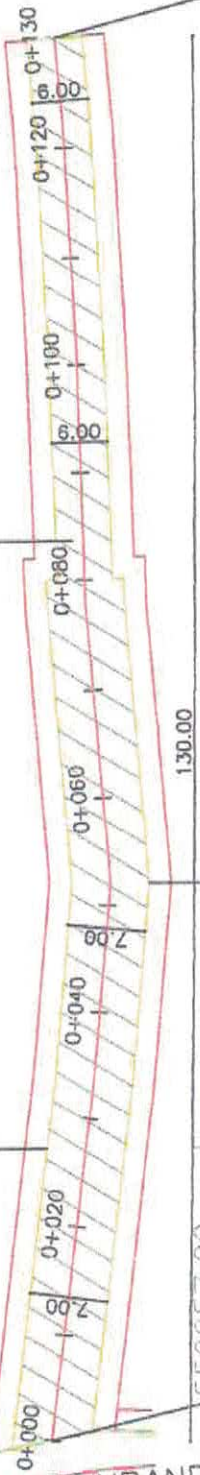
SDO 5
 $559957.00 m E$
 $9536670.88 m S$

$560046.49 m E$
 $9536674.34 m S$

PLANTA BAIXA
 ESCALA 1:500

MEIO FIO 02
 $A=130.00m$

RUA JOSE JURANDIR



PERFIL
 ESCALA 1:1000



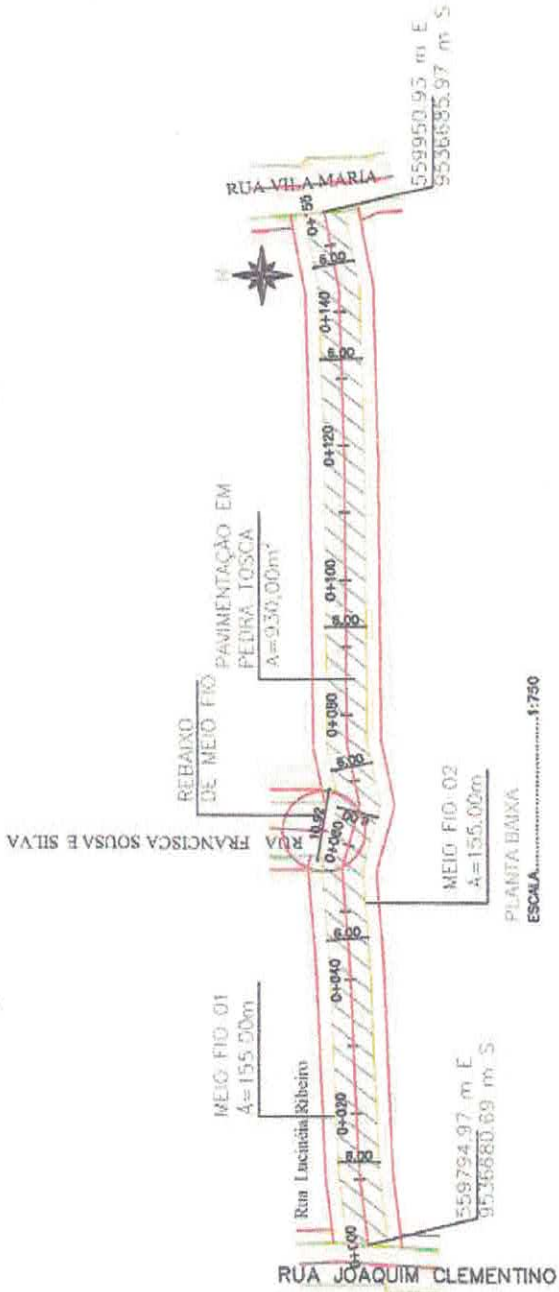
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE PACAJUS
 385
 Página 8

DUARTE SOUSA
 ENGENHEIRO CIVIL

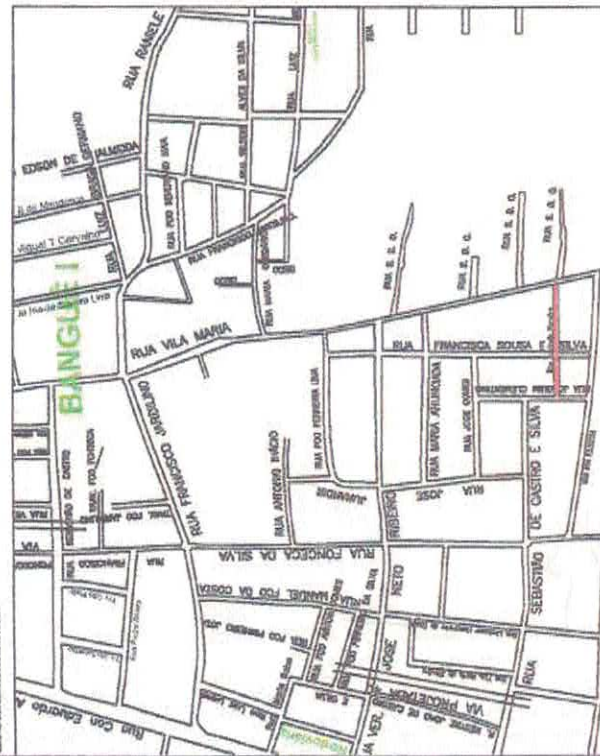
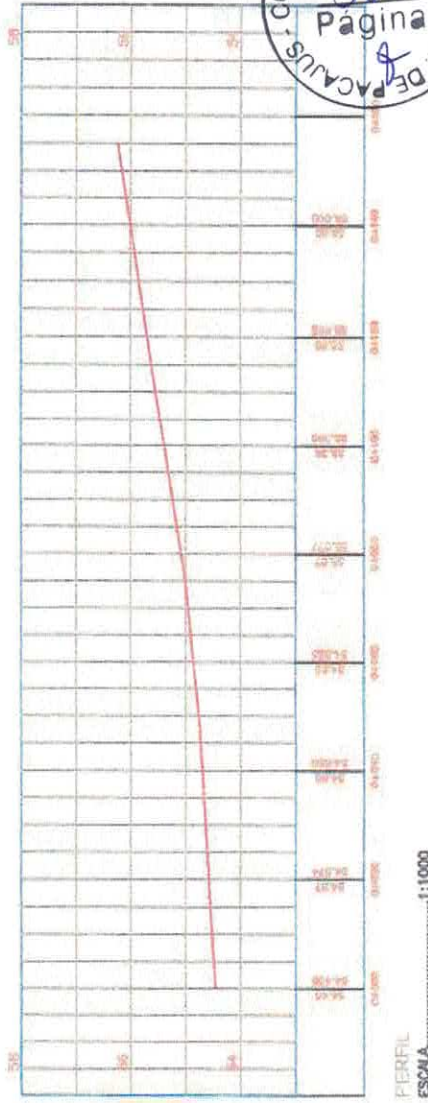
Proprietário: Prefeitura Municipal de Pacajus
 Representante: Plênia Baixa e Peiff
 Indicação: Indicação
 Endereço da Obra: Rua SDO 5, Bairro Banguê, Pacajus-CE
 Diretor: FRANCISCO DIEGO
 Área da Construção:
 Data: 06/02/2018
 Cota: Prolongamento em Pista Toca em Diversas Ruas no Município de Pacajus.

06
 17

(Handwritten signature)



PLANTA BAIXA
ESCALA.....1:750



COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE PACAJUS
386
Página

ENGENHEIRO CIVIL
CRA 50.573-0

Projeto de
Prefeitura Municipal de Pacajus

Revisão Escala
Planta Baixa e Perfil

Indicada

Estação da Obra
Rua Luciana Ribeiro Barro
BangueLO, Pacajus-CE

Obra
Pavimentação em Pedra Tosca em
Diversas Ruas no Município de Pacajus

Projeto de
PACAJUS
PACAJUS - CEARÁ

Brasão
FRANCISCO DIEGO

Data
Jun/2019

Área e Contorno

Planta nº
07 / 17

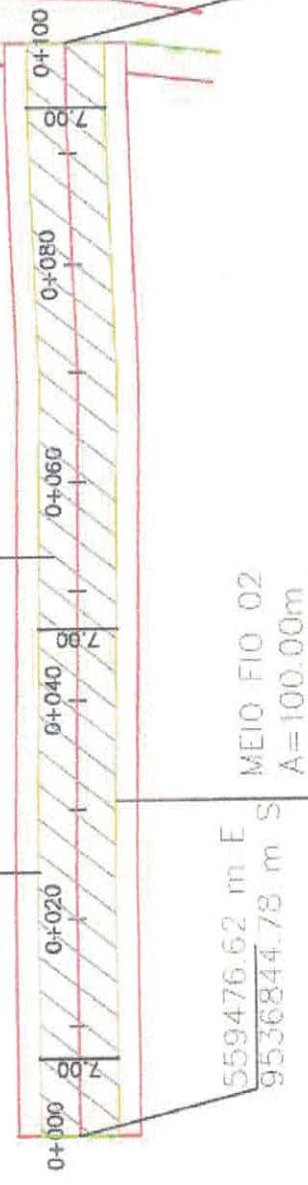
2

RUA FRANCISCO FONSECA DA
 559576.44 m E
 9536856.93 m S

ALARGAMENTO EM
 CALDEIRA TOUCA
 A = 700,00m²

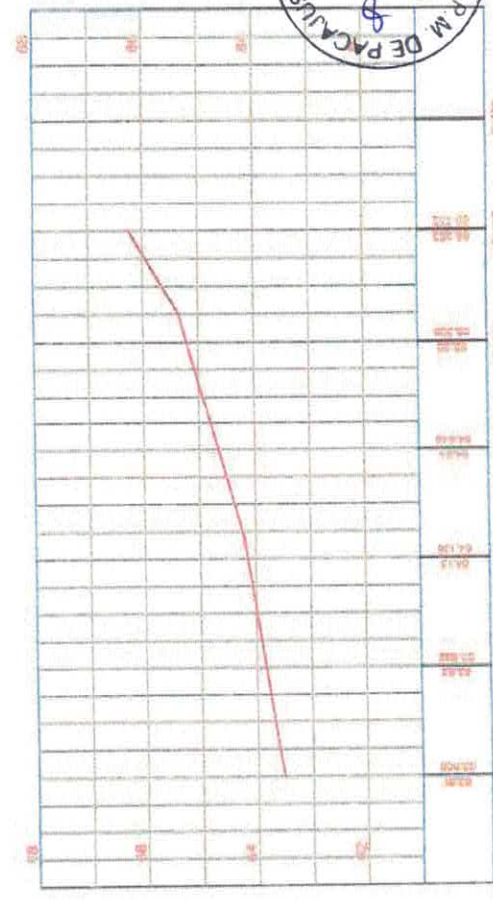
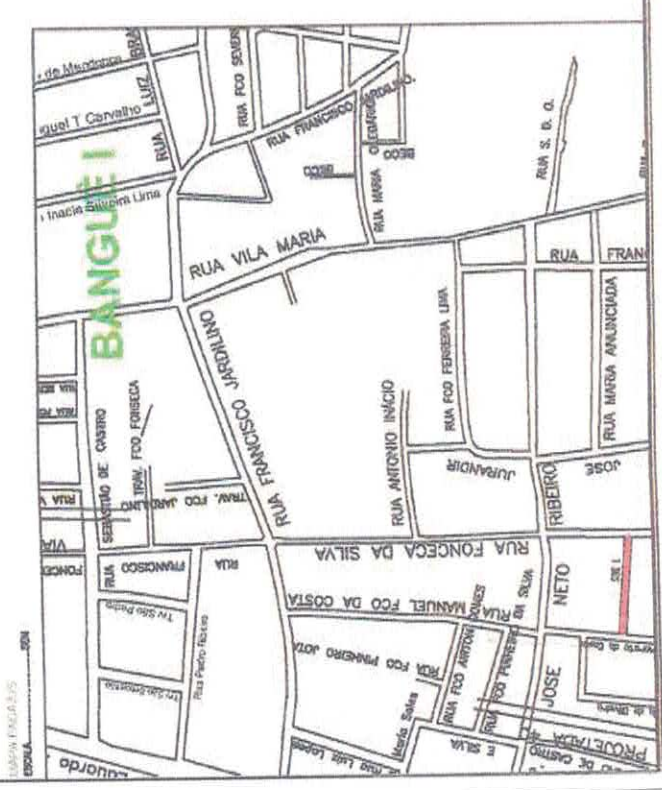
MEIO FIO 01
 A = 100,00m

SDO 1



MEIO FIO 02
 A = 100,00m
 559476.62 m E
 9536844.78 m S

PLANTA BAIXA
 ESCALA 1:500



387
 Página
 M. DE PACAJUS - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PERFIL
 ESCALA 1:1000

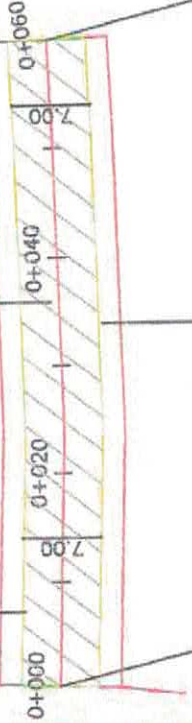
Proprietário: Prefeitura Municipal de Pacajus
 Recurso: Planície e Poffi
 Implicada: Implacada
 Endereço: Rua SDO 1, Bairro Banguei, Pacajus-CE
 Obra: Pavimentação em Pedra Toca em Diversas Ruas no Município de Pacajus.
 Decretos: FRANCISCO DIEGO
 Área de Construção:
 Data: Jul/2019
 Planilha nº: 08
 17

Handwritten signature or mark.

ALIMENTAÇÃO EM
PEDRA TOSCA

A = 420,00m²

RANIELE RODRIGUES

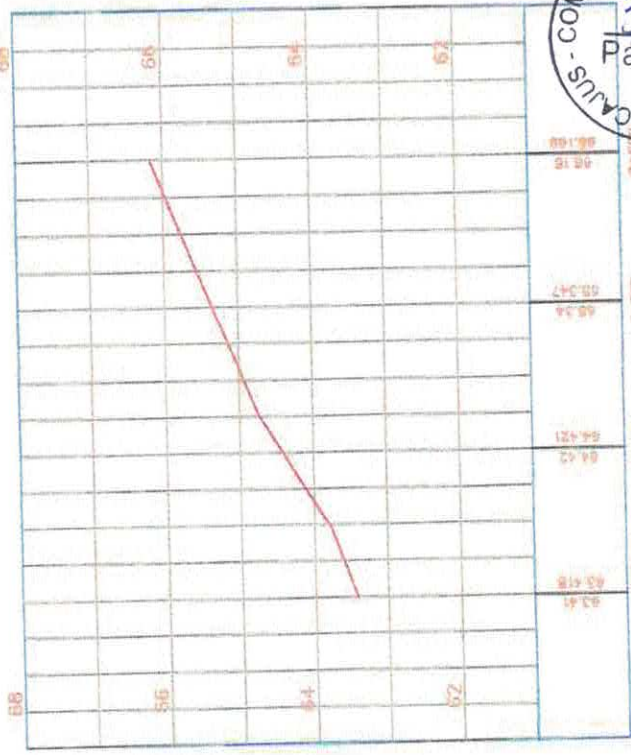
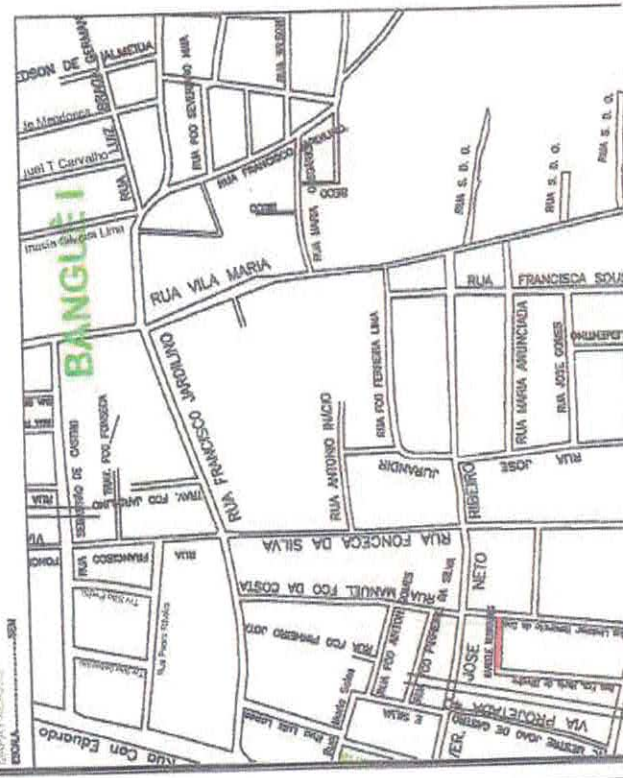


RANCISCO FONSECA DA SILVA

MEIO FIO 01
Á = 60,00m

MEIO FIO 02
Á = 60,00m

PLANTA BAIXA
ESCALA.....1:500



COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE PACAJUS
Página 388

Prefeitura Municipal de Pacajus
 Avenida Esplanada
 Praça Baixa e Perfil
 Indicação
 Engenharia & OBRAS
 Rua Raimundo Rodrigues, Bairro
 Banquês, Pacajus-CE
 Diretor: FRANCISCO DIEGO
 Data: Julho/2019
 Área de Competência: Alimentação em Pedra Tosca em Diversas Ruas no Município de Pacajus.

DIBENEDICTO
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 333719-0

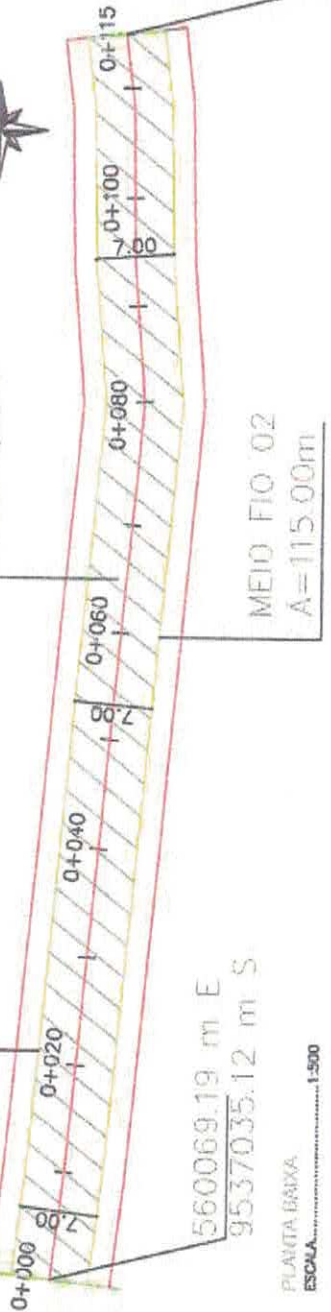
2

3

MEIO FIO 01
A=115.00m

Rua Luiz Mendes Xavier

PAVIMENTAÇÃO EM
PEDRA TOSCA
A=805,00m²



560069.19 m E
9537035.12 m S

PLANTA BAIXA
ESCALA.....1:500

560171.59 m E
9537029.07 m S



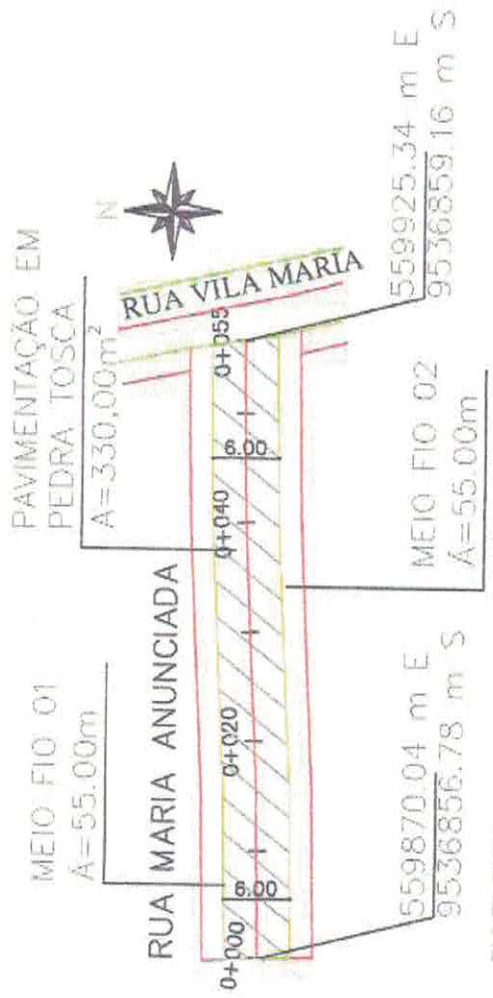
Prefeitura Municipal de Pacajus
 (Inscrição Estadual) 15.048.888/0100
 Indicação: 10
 Endereço da Obra: Rua Luiz Mendes Xavier, Bairro Banguêi, Pacajus-CE
 Data: 17
 Assinatura: FRANCISCO DIEGO
 Cargo: Assessor de Engenharia
 Rubrica: [Handwritten Signature]

2

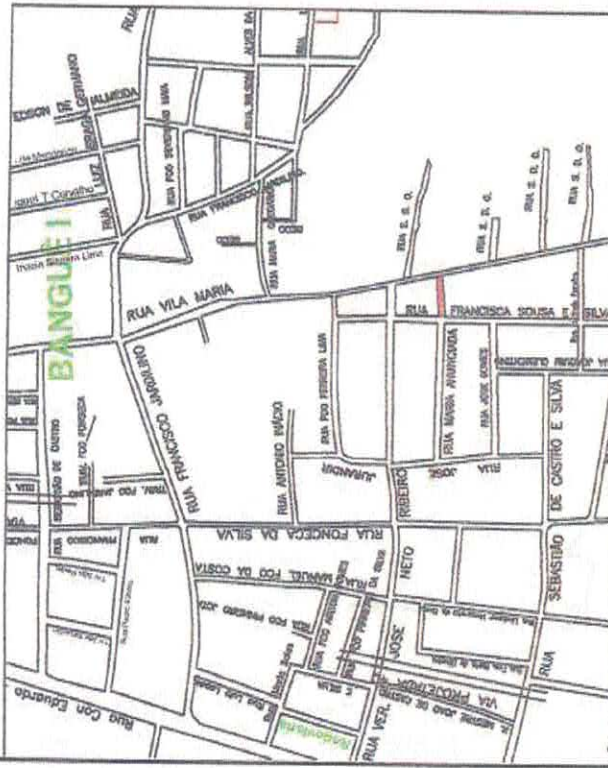
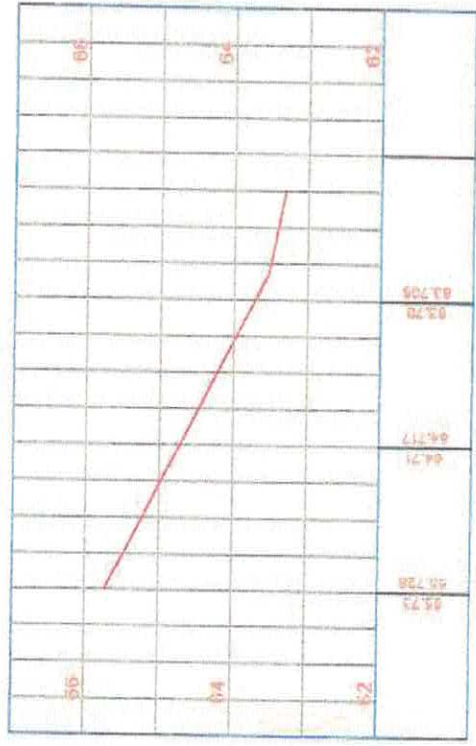
Prefeitura Municipal de Pacajus
 Descrição: Pavimentação em Pedra Tosa em Empresas filiais no Município de Pacajus.
 Indicação: FRANCISCO DIEGO
 Endereço da Obra: Rua Maria Anunciada, Bairro Banguê, Pacajus-CE.
 Data: Jul/2019
 Área de Construção:
 Planilha Nº: 11 / 17

DANILO SOUSA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 102.318-D

8



PLANTA BAIXA
 ESCALA: 1:500



MAPA PACAJUS
 ESCALA: 1:500



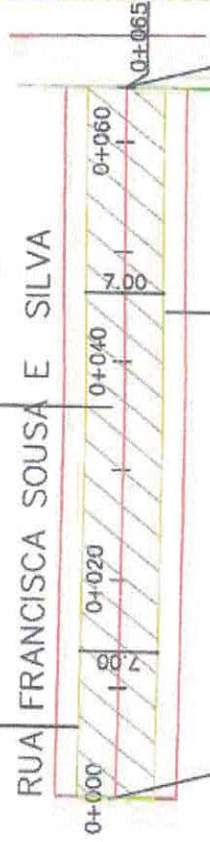
RUA FCO. FERREIRA LIMA

PAVIMENTAÇÃO EM
PEDRA TOSCA

A=455,00m²

MEIO FIO 8
A=65,00m

RUA FRANCISCA SOUSA E SILVA

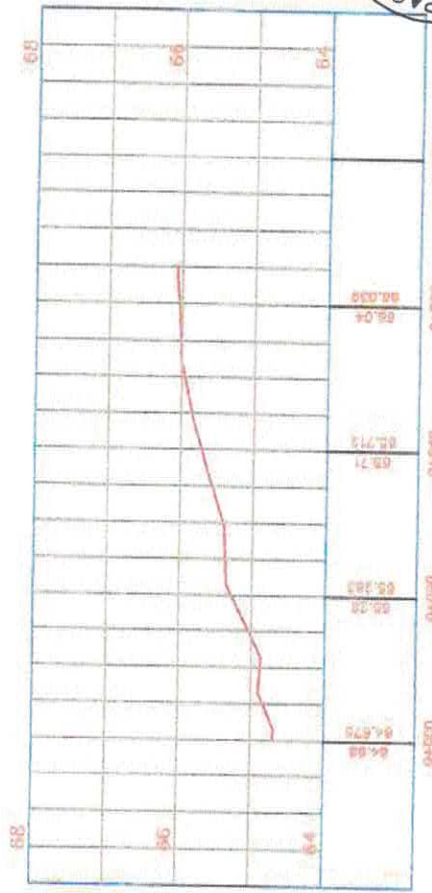


559867.87 m E
9536930.65 m S

559867.58 m E
9536994.23 m S

MEIO FIO 02
A=65,00m

PLANTA BAIXA
ESCALA.....1:500



PERFIL
ESCALA.....1:750



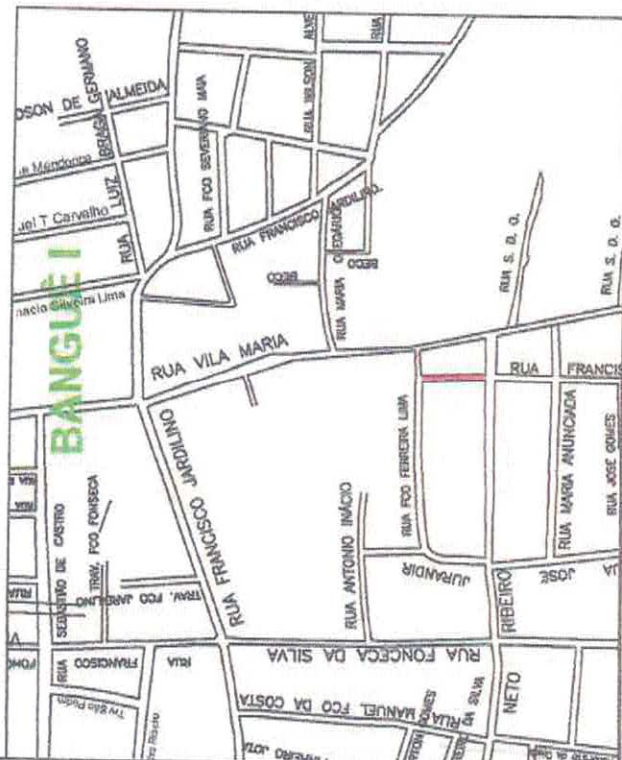
Prefeitura Municipal de Pacajus
 DIRETORIA DE OBRAS
 RUA Fco. Souza e Silva, S/nº
 Bom Jardim, Pacajus-CE

Projeto: PACAJUS
 RECONSTRUIÇÃO DO OUP-023

Descrição: FRANCISCO DIEGO
 Área de Estudo: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM PAVIMENTAÇÃO EM PAVIMENTO DE BOM JARDIM

Data: 01/03/2019

Planta Baixa e Perfil
 Inicializada: 12/17

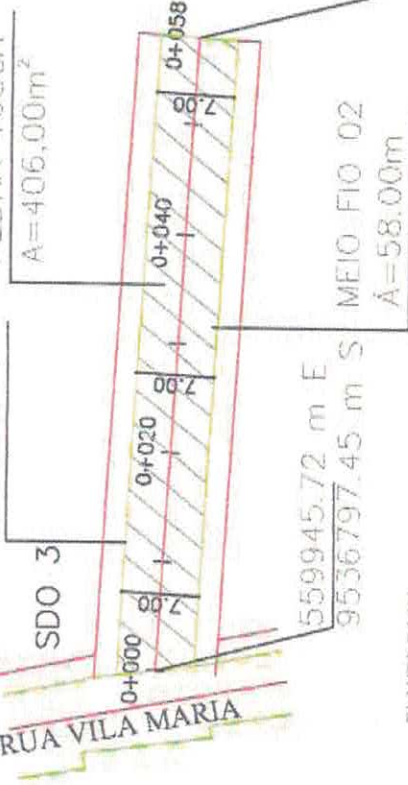


8

MEIO FIO 01
Á=58.00m

SDO 3

RUA VILA MARIA

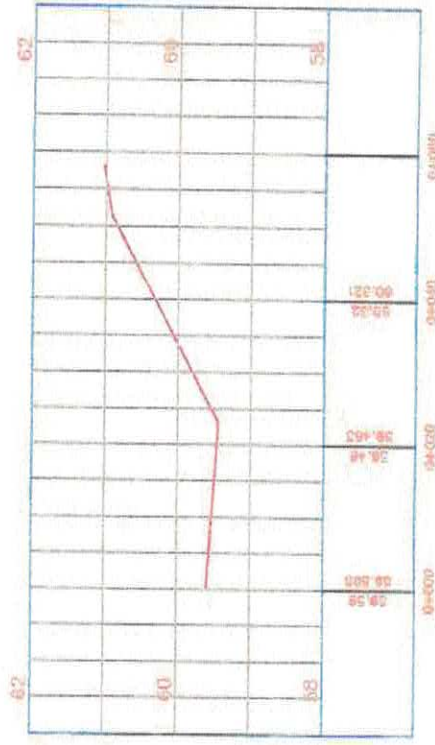


MEIO FIO 02
Á=58.00m

559945.72 m E
9536797.45 m S

560009.28 m E
9536793.06 m S

PLANTA BAIXA
ESCALA.....1:500

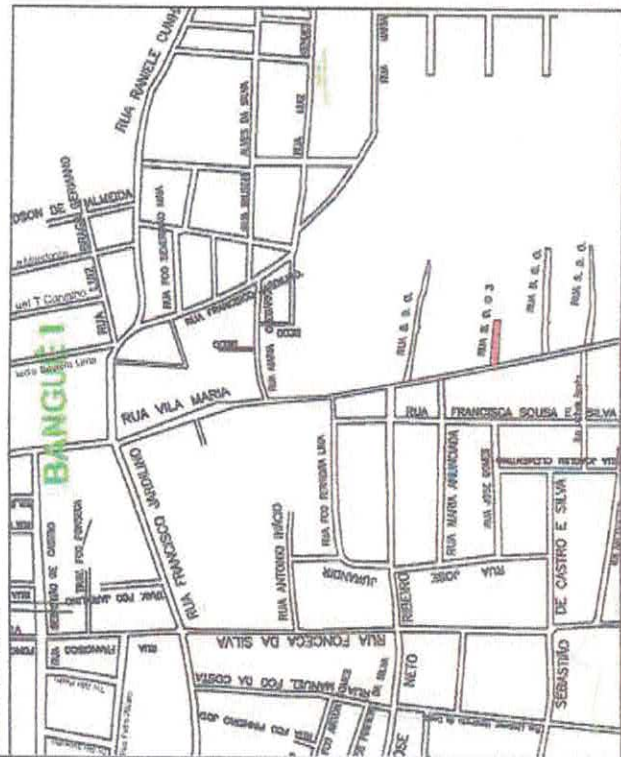


PERFIL
ESCALA.....1:750

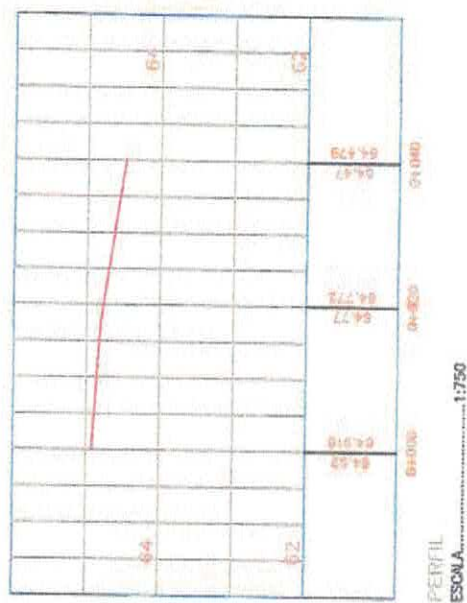
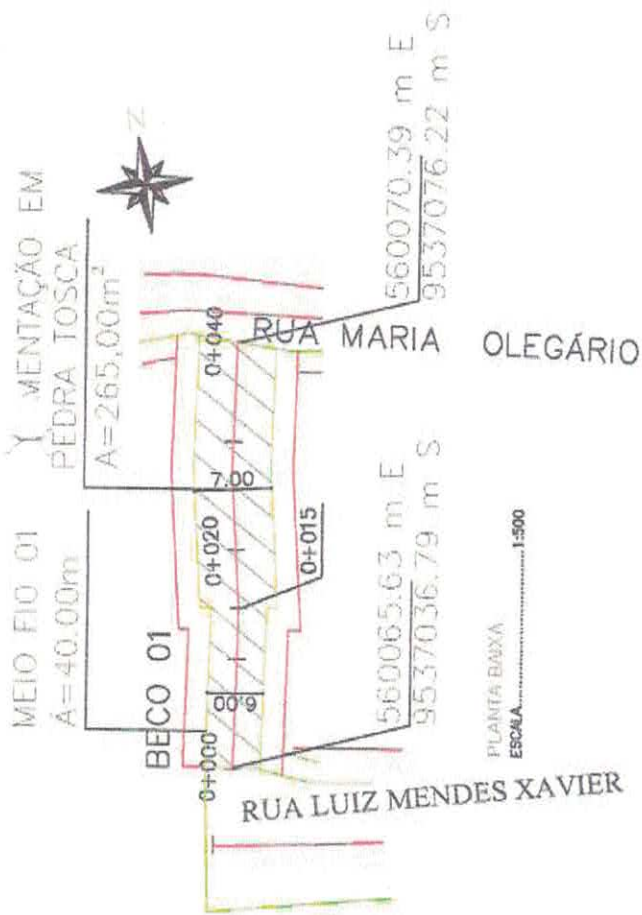


DIRETORIA
ENGENHARIA CIVIL
C.R.E.A.: 52.779-D

Prefeitura Municipal de Pacajus Desastrosas PACAJUS RECONSTRUINDO O NOVO		Planta nº 13 de 17
Ocorrência: FRANCISCO DIEGO	Indicação: Empresa de Obr.: Rua SDO 3, Bairro Banguê, Pacajus-CE	
Data: Julho/2019	Área de Construção: Pavimentação em Pedra Tosta em Diversas Ruas no Município de Pacajus.	



(Handwritten signature)



Preparado por: Prefeitura Municipal de Pacajus
 Orçamento: Planta Baixa e Perfil
 Indicado: Entorno da Oiva
 Bairro: Bairro Banguêi, Pacajus-CE
 Data: Julho/2019
 Área de Cotação: FRANCISCO DIEGO
 Cota: Exatidão em Pedra Tosca em Diversas Ruas no Município de Pacajus.
 Parcela nº: 14 / 17

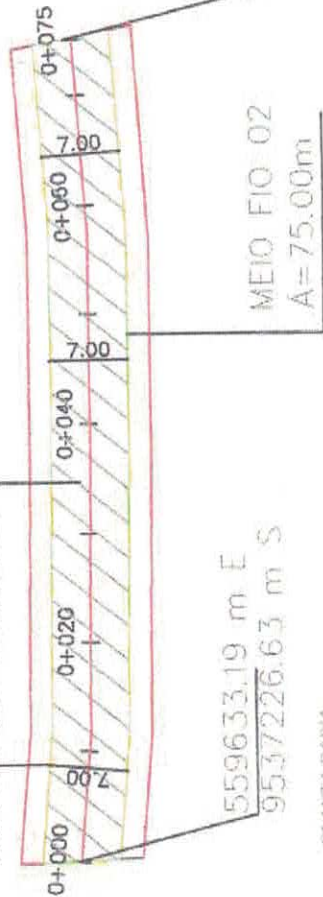
DIEGO BUSA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 100.000.000-3

Handwritten signature or mark.

MEIO FIO 01
A=75.00m

PAVIMENTAÇÃO EM
PEDRA TOSCA
A=525,00m²

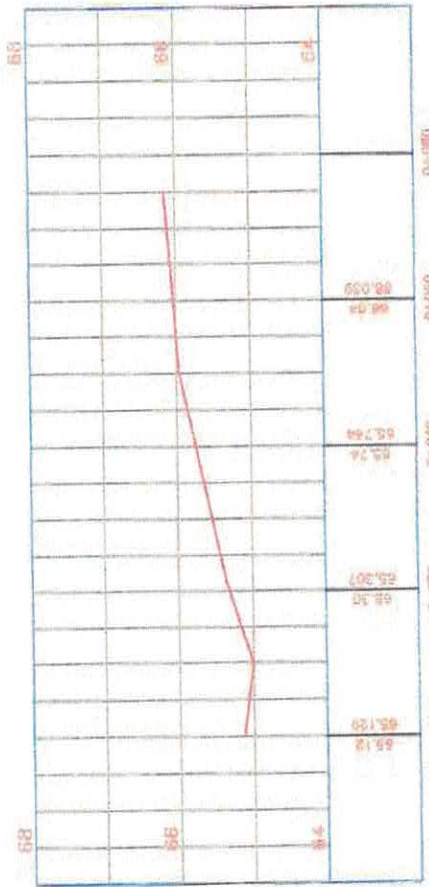
TRAV. FCO JARDILINO



559632.26 m E
9537296.15 m S

559633.19 m E
9537226.63 m S

PLANTA BAIXA
ESCALA.....1:500



PERFIL
ESCALA.....1:750



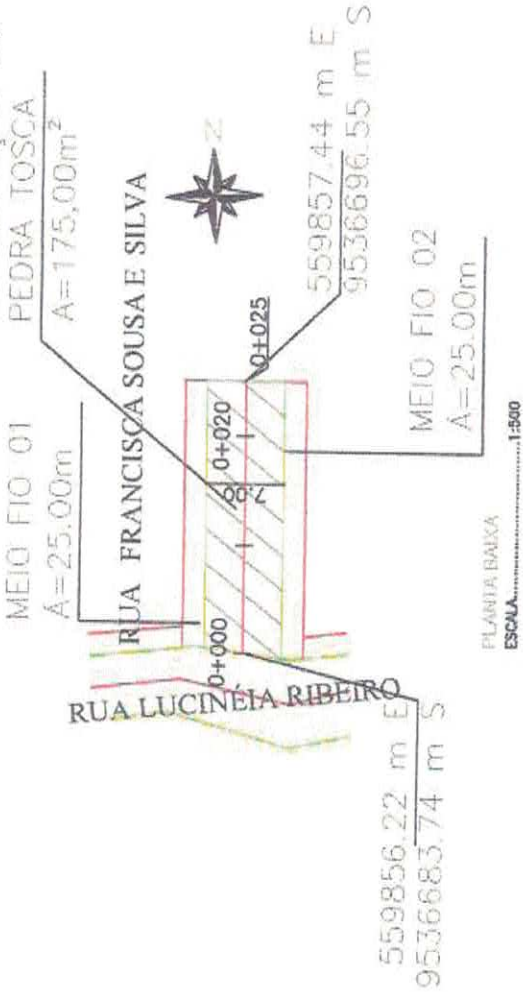
Prefeitura Municipal de Pacajus
 Diretoria de Obras
 Plano Baixo e Perfil
 Indicação
 Endereço de Obra:
 Trav. Fco. Jardimino Bairro
 Banguê, Pacajus-CE
 Data:
 Julho/2019
 Área de Controle:
 Francisco Diego

DIEGO SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 13215/CE



14

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

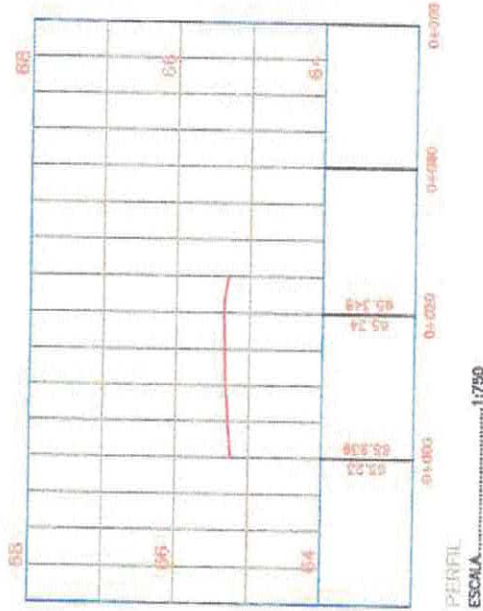


PLANTA BAIXA
ESCALA.....1:500

559856.22 m E
9536683.74 m S



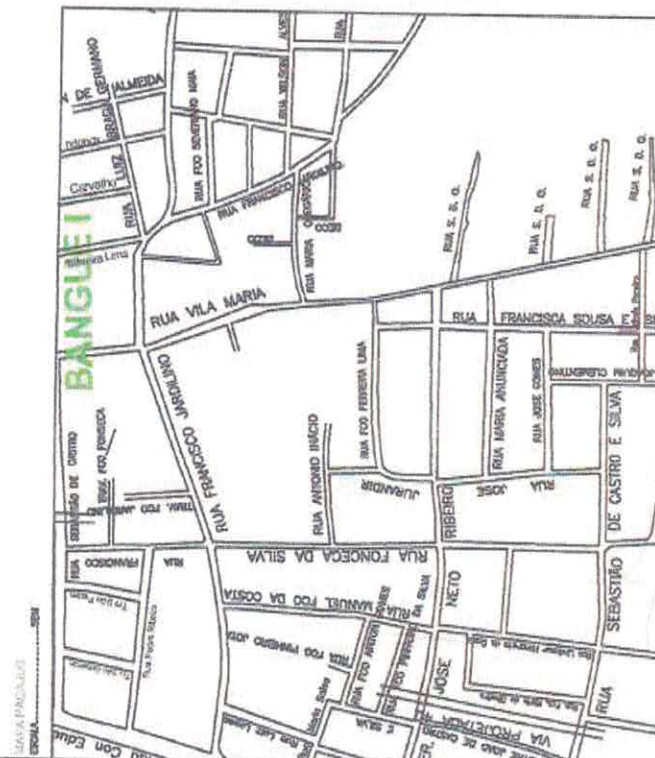
Prefeitura Municipal de Pacajus
 Desenhista: Planta Baixa e Perfil
 Indicação: RUA Fca. Sousa e Silva, S/nro Banguê, Pacajus-CE
 Data: JUN/2019
 Ass. do Criteriador: FRANCISCO DIEGO
 Projeto Nº: 16/17
 Permissão em Folha Técnica: Diversas Ruas do Município de Pacajus.



PERFIL
ESCALA.....1:750

DISS. FRANCISCA ENGENHEIRO CIVIL CREA 204.303-0

8



MAPA PROJEÇÃO
ESCALA.....1:500

Projeto: Prefeitura Municipal de Pacajus

Detalhes: Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Ruas no Município de Pacajus.

Indicada: Pavimentação ruas Sarguá, Pacajus-CE

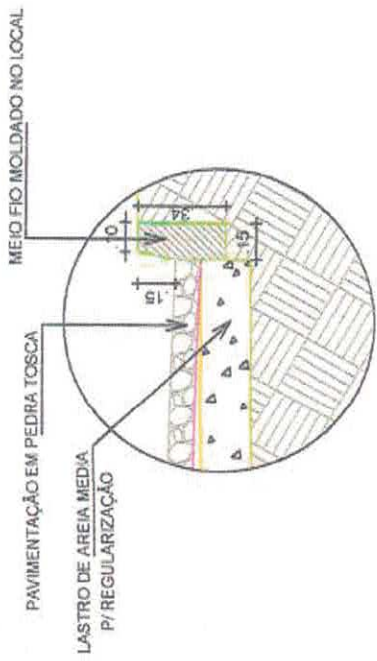
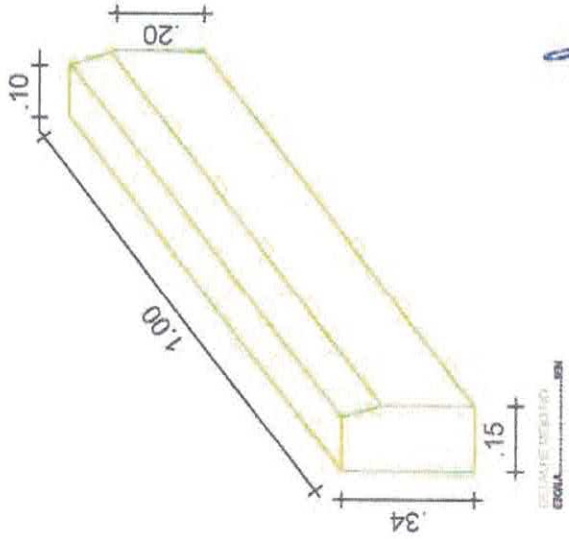
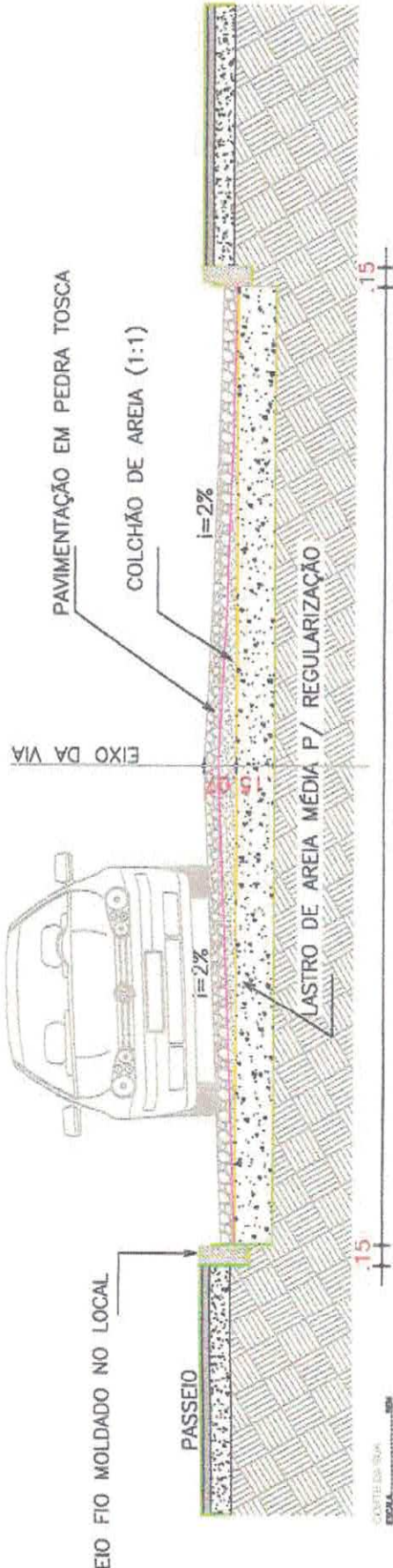
Empresa de Obra: FRANCISCO DIEGO

Ass da Construção: FRANCISCO DIEGO

Data: 24/03/2019

Planos nº: 17 / 17

Logo: PACAJUS



DEBORA OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 52.170-D



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)



ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Pacajus
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.12.09.001

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.12.09.001**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO BANGUÉ ETAPA 03 DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 60 (sessenta) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO III

01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.12.09.001.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO BANGUÉ ETAPA 03 DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR - R\$	
				Unitário (sem B.D.I)	TOTAL (sem B.D.I)
VALOR GLOBAL (sem B.D.I)					

Valor R\$ do B.D.I =

Valor global da proposta (R\$) = Valor global da planilha
orçamentária
+
B.D.I

_____, ____ de _____ de 20....

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
ANEXO III



02. MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS N	
			%	VALOR	%	VALOR
	TOTAL GERAL					
	ACUMULADOS					



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
ANEXO III



03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS		VALOR - %	VALOR - R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.0	RISCO		
4.0	GARANTIA/SEGURO		
5.0	LUCRO		
6.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS)		
VALOR TOTAL DO B.D.I			

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, COM A
EMPRESA _____,
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Pacajus, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.384.407/0001-09, através da Secretaria de Infraestrutura, representado pelo Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Sr(a). _____, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 2019.12.09.001, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO BANGUÉ ETAPA 03 DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, pelo até o período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Infraestrutura, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Pacajus.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 1001.15.451.0007.1.009, elemento de despesa nº 44.90.51.00.e fonte de recurso: 1001.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Pacajus.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Pacajus, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pacajus por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Pacajus;

10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, sob pena de retardar o processo de pagamento;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



CL USULA D CIMA-PRIMEIRA - DAS SAN OES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecu o total ou parcial das obriga es assumidas, garantidas a pr via defesa, a Administra o poder  aplicar   CONTRATADA, as seguintes san oes:

a) Advert ncia.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias  teis, contados da data da notifica o feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (tr s d cimos por cento) sobre o valor da parcela n o cumprida do Contrato, por dia de atraso na execu o do objeto contratual, at  o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela n o cumprida do Contrato e rescis o do pacto, a crit rio Secretaria de Infraestrutura de Pacajus/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execu o dos servi os.

b.4) O valor da multa referida nesta cl usulas ser  descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtra o a ser efetuada em qualquer fatura de cr dito em seu favor que mantenha junto   Secretaria de Infraestrutura de Pacajus/CE, independente de notifica o ou interpela o judicial ou extrajudicial;

c) Suspens o tempor ria do direito de participar de licita o e impedimento de contratar com a Administra o, pelo prazo de at  02 (dois) anos;

d) Declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica, enquanto pendurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que a CONTRATANTE promova sua reabilita o.

CL USULA D CIMA-SEGUNDA - DAS RESCISOES CONTRATUAIS

12.1 - A rescis o contratual poder  ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal n  8.666/93;

12.3- Amig vel, por acordo entre as partes, mediante autoriza o escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatrio, desde que haja conveni ncia da Administra o;

12.4- Em caso de rescis o prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei n  8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, ser  esta ressarcida dos preju zos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus.

13.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Infraestrutura de Pacajus/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Pacajus/CE, ____ de _____ de 20__.

Nome do Ordenador(a) de Despesas
Ordenador(a) de Despesas da
Secretaria de Infraestrutura
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

9

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
ANEXO V



MODELOS DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DO MENOR

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ - ____, ____ de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, para usufruir os benefícios previstos nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, que nos enquadramos na condição de: (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

_____ - ____, ____ de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)

Local e data

À
Comissão Permanente
Prefeitura Municipal de _____-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° _____

Prezados Senhores

Pela presente Carta de Fiança, o Banco _____, com sede na rua _____, CNPJ n° _____, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a Prefeitura Municipal de _____, em caráter irrevogável e irretroatável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, da firma _____, com sede na rua _____, CNPJ n° _____, da importância de R\$ _____ (_____), correspondente a _____% (_____ por cento) do valor estimado para a licitação da TOMADA DE PREÇOS N° _____, cujo objeto é a _____, no município de _____-CE. A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada. Por força da presente fiança, obriga-se este Banco a pagar a Prefeitura Municipal de _____, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança. Esta garantia vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias. Sem nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de _____.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal. A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Local e data

(assinatura)

Nome do Representante Legal
da Instituição Financeira/Banco
(reconhecer a firma)

(assinatura)

Nome do Representante Legal
da empresa
(reconhecer a firma)